

**ATO TRT13 SCR N.º 105, 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**Faz cessar os efeitos do ATO TRT SCR N.º 032/2020, por meio do qual foi concedido Procedimento de Reunião de Execuções - INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA DA PARAÍBA LTDA**

**A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os elementos constantes do PROAD nº 9092/2024, encaminhado pela Central Regional de Efetividade - CREF;

**CONSIDERANDO** que as informações encerradas no expediente supracitado apontam o cumprimento integral por parte da demandada **INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA DA PARAÍBA LTDA**, com a quitação de suas dívidas reunidas no Procedimento de Reunião de Execuções - PRE, autorizado pelo ATO TRT SCR N.º 032/2020,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR OS EFEITOS DO ATO TRT SCR N.º 032/2020**, por meio do qual foi concedido Procedimento de Reunião de Execuções - PRE ao **INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA DA PARAÍBA LTDA**;

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora